



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR
Gabinete Dep. LIRA



Indicação nº

IND 3934 /2015

(de autoria do Dep. Lira)

L I D O
Em, 02/06/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo que por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, adote as medidas necessárias à instalação de iluminação pública nas principais vias do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares e Morro da Cruz, Região Administrativa de São Sebastião.

Sector de Protocolo Legislativo
Ind Nº 3934 /2015
Folha Nº 01

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo que por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, adote as medidas necessárias à instalação de iluminação pública nas principais vias do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares e Morro da Cruz, Região Administrativa de São Sebastião.

JUSTIFICAÇÃO

A ausência de iluminação pública nas principais vias dos núcleos rurais acima mencionados é reivindicação antiga dos moradores. São mais de 25 mil cidadãos que há anos enfrentam as dificuldades impostas pela ausência de políticas públicas voltadas à educação, à segurança e à regularização fundiária e preocupado com as necessidades daquela comunidade temos trabalhado diariamente em busca de soluções. Como importante iniciativa, a instalação de iluminação pública nas principais vias daquela região trará mais segurança e tranquilidade aos moradores razão pela qual conclamo os pares a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões,

Dep. Lira

PHS

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 3934 /2015
Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 11/06/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo

Setor de Protocolo Legislativo
Ind N° 3934 / 2015 -
Folha N° 02 Ra